



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de S. M. dos Campos
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº: 1.407, de 17 de Março de 2015.

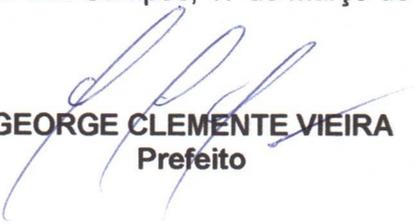
**“CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada e denomina-se **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LINAURA LIMA DA SILVA**, a escola é sediada na Rua Projetada, Quadra G6, Loteamento Hélio Jatobá III, Bairro de Fátima, neste município de São Miguel dos Campos/Al.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 17 de Março de 2015.


GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 17 de Março de 2015.


Isa Maria Barros de Magalhães
Secretária Municipal de Administração e Finanças